ACÓRDÃO Nº 2742/2015 - TCU - Plenário

1. Processo TC-014.137/2015-1
2. Grupo: I - Classe: V - Assunto: Relatório de Auditoria.
3. Interessado: Congresso Nacional.
4. Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região/ES.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade técnica: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana (SeinfraUrb).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de auditoria realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - TRT/ES, em Vitória/ES, no âmbito do Fiscobras 2015, em cumprimento ao Acórdão 1.184/2015 - Plenário (TC-029.823/2014-5), com o objetivo de fiscalizar a regularidade dos atos relativos à construção do novo edifício-sede do órgão,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, nos termos dos arts. 250, inciso II, do RI/TCU, e 2º da Resolução TCU 265/2014, que:

9.1.1. encaminhe ao TCU, no prazo de trinta dias após a conclusão das análises, o resultado das apurações em curso naquele órgão, relativas à responsabilização e ressarcimento pelo dano decorrente da inutilização das estacas hélice contínua, projetadas pela NBC Arquitetura e Construções Ltda. e executadas pela Delta Construções S.A., bem como de eventuais outros danos decorrentes das falhas no projeto estrutural do edifício; e

9.1.2. caso as apurações em curso não logrem êxito em obter o ressarcimento pelos danos, providencie a instauração da competente tomada de contas especial, disciplinada pela Instrução Normativa TCU 71/2012;

9.2. enviar cópia desta deliberação, bem assim das peças que a fundamentam, ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região e ao Conselho Nacional de Justiça, atualizando as informações repassados pelo Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, e também para o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com vistas à adoção das providências que julgar pertinentes, no âmbito de suas competências,

9.3. autorizar o arquivamento dos presentes autos, sem prejuízo do monitoramento, em processo apartado, da determinação contida no item 9.1 desta deliberação.

10. Ata n° 43/2015 – Plenário.
11. Data da Sessão: 28/10/2015 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2742-43/15-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e Marcos Bemquerer Costa.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53926999.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53926999.